



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## LEI Nº 4.149 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

**AUTORIZA** o poder Executivo Municipal a contratar **Professores** por necessidade temporária de excepcional interesse público

**ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar **03 (três) Professores**, por necessidade temporária de excepcional interesse público, para o Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos dos arts. 233 a 237 da Lei Complementar nº 012 de 21 de maio de 2002, para o atendimento das seguintes unidades educacionais:

<b>Quant</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Professor Nível</b>	<b>Escola</b>	<b>Prazo</b>
<b>01</b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>20 horas</b>	<b>Nível 2</b>	<b>EMEI Infância Feliz</b>	<b>30 dias,</b> podendo ser prorrogado pelo mesmo período
<b>01</b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>20 horas</b>	<b>Nível 2</b>	<b>EMEI Infância Feliz</b>	<b>06 meses,</b> podendo ser prorrogado pelo mesmo período
<b>01</b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>20 horas</b>	<b>Nível 2</b>	<b>EMEI Pequeno Polegar</b>	<b>06 meses,</b> podendo ser prorrogado pelo mesmo período

**Art. 2º.** O Contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos constantes no art. 237 da Lei Complementar nº 012, de 21 de maio de 2002, subordinando-se aos deveres previstos no mesmo dispositivo legal.

**Art. 3º.** As despesas de que trata a presente Lei, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0811.123650084.2044 Manutenção das Creches Municipais  
3190.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, EM 15 DE JANEIRO DE 2013.**

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 17.684

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
Secretária de Administração e Planejamento